

1º Congresso aconteceu em 1978

O 1º Congresso da Mulher Metalúrgica foi realizado em janeiro de 1978. Participaram pouco mais de 350 trabalhadoras de 39 empresas. Na verdade, 800 mulheres inscreveram-se, mas diante de obstáculos impostos pelos patrões até com ameaças de demissão, o número de participantes caiu para menos da metade. Vivíamos sob a ditadura militar. As liberdades eram escassas, a repressão e o autoritarismo eram muito presentes nas fábricas.

Esse congresso foi pioneiro no gênero e feito com todo o cuidado para não ser confundido com um movimento contra os homens. O objetivo era claro, o de integrar as mulheres na vida sindical da categoria.

As metalúrgicas trouxeram ao cenário nacional uma realidade até então desconhecida. A repressão e o descaso com os direitos das trabalhadoras puderam ser revelados a jornalistas, professores, sociólogos e trabalhadores de outras categorias que participaram do Congresso como convidados.

Denúncia

Dias antes do 1º Congresso, o Sindicato antecipou as diversas irregularidades que aconteciam nas fábricas de São Bernardo e de Diadema

durante a realização de uma conferência, em Brasília. O ministro do Trabalho na época, Arnaldo Prieto, visivelmente constrangido, garantiu que iria verificar.

Essas irregularidades foram conhecidas um ano antes a partir de pesquisa feita com 48 companheiras.

Os assuntos relacionados ao trabalho da mulher também foram alvos de extensas reportagens da Tribuna Metalúrgica que, na época, mantinha a coluna Debate Sindical.

Em meados da década de 1970 a crescente participação da mulher no setor escondia a diferença salarial com os homens.

Pesquisa realizada pelo Dieese durante o Congresso mostrou que os homens metalúrgicos recebiam o dobro do salário das mulheres metalúrgicas.

Os salários das mulheres, por serem baixos, eram considerados como complementação salarial da família.

Mas os problemas não acabavam aí. Outros assuntos abordados no 1º Congresso foram o tratamento discriminatório das chefias, o assédio, exigências vexatórias por parte das empresas no uso dos banheiros, inadequação ou falta de creches e de vestiários e inexistências de locais para refeições.



Ilustração do cartunista Laerte para a convocação do 1º Congresso

Especial
2º Congresso da Mulher
Metalúrgica

Tribuna Metalúrgica



DIFERENÇAS, SIM. DESIGUALDADE, NÃO!

Este lugar também é seu. Queremos você no Sindicato e garantiu mais direitos

Nosso Sindicato está organizando o 2º Congresso da Mulher Metalúrgica, que será realizado dias 25, 26 e 27 de março de 2010.

O objetivo do congresso é estimular a sua participação no Sindicato e nas atividades sindicais. Serão quatro temas em debate: participação e poder, trabalho, saúde e mídia e gênero, como as mulheres são retratadas pelos meios de comunicação.

Participe!

O temário, no entanto, não está fechado e esperamos sua colaboração. Responda o questionário na nossa página na internet e proponha um tema de seu interesse. O endereço é www.smabc.org.br.

Para a Comissão das

Mulheres Metalúrgicas do ABC, a melhora nas condições de vida e a conquista de mais direitos e igualdade dependem fundamentalmente da nossa participação em várias frentes.

A questão sindical é uma delas, como você poderá conferir neste jornal ao ler sobre a evolução de nossa condição de cidadãs nas páginas 4 e 5.

Já nas páginas 6 e 7 você vai conhecer os avanços sociais e direitos que conquistamos nos últimos anos em nossas campanhas salariais.

O convite à sua participação no Congresso está feito. Queremos ouvi-la e ter sua contribuição para que o Sindicato seja, de fato, um meio para conseguirmos a tão sonhada igualdade entre mulheres e homens.



Licença paternidade

São cinco dias conforme a lei. Nas Montadoras passou para sete dias corridos. Esse prazo é contado a partir do dia seguinte, caso o trabalhador já tenha

trabalhado metade da jornada no dia do nascimento do filho. Na Fundação e nos Grupos 3 e 8 a licença é de cinco dias corridos contados a partir do dia seguinte ao nascimento, além da dispensa ao trabalho no dia do parto. No Grupo 2 a licença é de cinco dias corridos, contados desde a data do parto.



Auxílio creche

O esforço sobre esse tema é fazer

o poder público e as empresas entenderem que a creche é um direito da criança. De acordo com a lei, empresas com no mínimo 30 mulheres devem assegurar creche aos seus filhos no período de amamentação. Como alternativa, as empresas podem pagar o auxílio-creche, cujo valor é fixado no acordo coletivo. Nas Montadoras e Fundação, o auxílio creche pode chegar a 20% do piso do setor até a criança completar três anos. Nos Grupos 2 e 8 este percentual pode chegar a 30% do piso até a criança completar um ano meio, e no Grupo 3 o auxílio é de 20% do piso até o filho completar dois anos. Também é pago ao pai que tenha a guarda do filho ou que mantenha a criança sob dependência econômica, ou ainda quando ele é casado e sua companheira não trabalha fora.

Prevenção do câncer

Não há lei específica sobre o tema. Nas convenções das Montadoras e do Grupo 3 as empresas devem proporcionar às trabalhadoras a realização de exames de prevenção de câncer do colo uterino e de mama, seja por plano de saúde ou na realização do exame periódico anual.

Direitos da trabalhadora em situação de violência doméstica

A Lei Maria da Penha assegura o emprego por até seis meses quando é necessário o afastamento da trabalhadora do trabalho. As Montadoras oferecem serviço de apoio de assistência social à trabalhadora em situação de violência doméstica e familiar, enquanto no Grupo 3 estão previstos 30 dias de licença remunerada, com a posterior compensação.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA



Programas de formação e qualificação

Não há lei que trate desta matéria. Na campanha salarial deste ano conquistamos nas Montadoras e nos Grupos 2 e 3 que acordos por empresa ofereçam condições para a participação voluntária dos trabalhadores em programas de formação e qualificação ministrados pelo Sindicato.



Tempo de amamentação

Pela lei são dois descansos de meia hora durante a jornada de trabalho até o filho completar seis meses. Nas Montadoras há possibilidade de conversão dos intervalos em oito dias úteis de licença remunerada. Na Fundação e nos Grupos 3 e 8 em dez dias úteis, e no Grupo 2 em oito dias corridos, sempre em continuidade à licença.

Faltas previstas sem prejuízo ao salário

Conforme a lei, os trabalhadores têm dois dias pagos em situações de morte de parentes próximos, e três dias em casamento. Esses tempos são maiores em todas as convenções coletivas e incluem internações hospitalares de filhos e de marido/esposa.



Assédio sexual ou moral

A Constituição proíbe condutas que gerem danos às pessoas, porém não existe uma legislação que regulamente o assédio moral. Quanto ao assédio sexual, a lei regulamenta a matéria, limitando-se, porém, às definições e sanções. As Montadoras e Fundação se comprometem a criar um ambiente que impeça essas condutas.

Garantia de emprego a quem sofrer acidente ou contrair doença ocupacional

É um dos direitos mais valiosos de nossa categoria porque garante o emprego até a aposentadoria, ou até quando temos o direito a ela, a quem contrair uma doença ocupacional ou sofrer acidente no trabalho. Válido em todos os grupos. Pela lei, essa garantia é de somente um ano após a alta do afastamento por acidente de trabalho.



s em detalhes no www.smabc.org.br

Nossa organização foi além

Pautas das mulheres, jovens, negros e pessoas com deficiência passaram a ser incorporadas nas negociações com as empresas e trouxeram uma nova dimensão para a luta sindical. Hoje, várias cláusulas sociais de nossas convenções coletivas vão além da legislação e registram avanços em nossa incansável busca pela igualdade. Veja um resumo

Diversidade nas contratações

Nas novas contratações, as empresas se comprometem a observar os princípios de igualdade de oportunidades para os jovens entre 18 e 24 anos e às pessoas com idade superior a 40 anos de idade,

independentemente do sexo, origem étnica ou religião. Não há lei sobre o assunto. A Constituição apenas diz que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações.

Igualdade de oportunidades

As Montadoras e empresas do Grupo 2 se comprometem com a igualdade de oportunidades aos trabalhadores concorrerem às promoções ou preenchimento de cargos sem considerar sexo, raça, religião, orientação sexual ou nacionalidade. A Constituição assegura igualdade e impede qualquer tipo de discriminação, mas não há lei que regule esse compromisso.



Garantia de emprego à gestante

A lei assegura garantia de emprego desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. Nas Montadoras essa garantia é de seis meses.

Aprendizes

Existe o compromisso de as escolas do Senai criarem condições adequadas ao aprendizado das mulheres e à participação nos exames de seleção para os cursos profissionalizantes.



Garantias a quem sofrer aborto

A lei apenas assegura um repouso remunerado de duas semanas e o direito de retornar à função antes ocupada. Em nossos acordos, conquistamos períodos maiores de repouso e também garantia de emprego após este período com prazos diferentes, dependendo do grupo.



Licença maternidade à mãe adotante

Antes, o tempo da licença variava de acordo com a idade da criança adotada. Como as mulheres conquistaram períodos maiores em seus acordos, a legislação igualou o tempo da licença à mãe adotante em 120 dias, tempo igual ao da licença maternidade.



Maria José da Costa, montadora na TRW Diadema

Conheça a legislação e esses direitos

Uma luta de séculos e que avança rumo à igualdade

Nestas páginas, alguns dos episódios mais importantes da luta das mulheres para a conquista da igualdade de oportunidades e respeito aos direitos humanos



1791 – A Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, documento público escrito por Olympia de Gouges em meio à Revolução

Francesa, é considerado uma das primeiras reivindicações de participação política do movimento feminino.

1827 – No Brasil é aprovada a primeira lei sobre educação das mulheres, permitindo que elas frequentem as escolas de ensino básico. Meio século depois o governo autoriza a entrada de mulheres em cursos superiores.



1857 – No dia 8 de março, greve de tecelãs terminou com o assassinato de 129 mulheres em uma fábrica em Nova Iorque. Elas reivindicavam a redução da jornada de trabalho de 14 para 10 horas.

1893 – A Nova Zelândia é o primeiro país a aprovar o direito de voto às mulheres.



1910 – Na Dinamarca, durante Conferência de Mulheres, é aprovada a proposta da criação de um dia de solidariedade e memória à luta das trabalhadoras.

1927 – No Brasil as mulheres votam pela primeira vez por iniciativa do governador do Rio Grande do Norte, Juvenal Lamartine. Elas comparecem às urnas, mas seus votos são anulados pela Comissão de Poderes do Senado.

1932 – Instituído o voto feminino no Brasil.



A nadadora Maria Lenk é a primeira brasileira a participar das Olimpíadas.

1945 – Carta das Nações Unidas reconhece a igualdade entre homens e mulheres.

1947 – Carmem Edwiges Savieto, militante comunista, é eleita a primeira vereadora em Santo André e cassada em seguida por perseguição política.



1949 – A escritora francesa Simone de Beauvoir publica o livro O Segundo Sexo, uma análise inovadora da condição da mulher.

1951 – Aprovada pela OIT (Organização Internacional do Trabalho) a convenção de igualdade de remuneração para homens e mulheres em funções iguais.

1975 – A Organização das Nações Unidas ratifica o 8 de Março como o Dia Internacional da Mulher.



1978 – Ao final da década de 70, as mulheres dos bairros populares, especialmente nas grandes cidades, lideram dois grandes movimentos sociais no Brasil: o Movimento Contra a Carestia e o Movimento de Luta por Creche.

1º Congresso das Mulheres Metalúrgicas do ABC.

1980 – Encontro feminista em Valinhos (SP) monta centros de auto defesa da mulher e cria a campanha *Quem ama não mata*.

1981 – Cai veto contra a prática do futebol feminino no Brasil.

1985 – Surge a primeira delegacia da mulher no País.



1986 – Criada a Comissão Nacional sobre a Mulher Trabalhadora, espaço específico de organização das mulheres na CUT.



1988 – Bancada do Batom conquista direitos importantes na Constituição como igualdade perante a lei e igualdade de direitos e obrigações entre homens e mulheres. Morre Beth Lobo, militante feminista que inovou na abordagem dos estudos do universo da mulher, principalmente da trabalhadora.



1989 – Luiza Erundina é empossada prefeita de São Paulo, uma das maiores cidades do mundo.



1991 – O 4º Congresso Nacional da CUT aprova resolução pela descriminalização do aborto. Reivindicação faz parte da luta pelos direitos sexuais e reprodutivos. Sindicato faz primeira plenária da Comissão das Mulheres Metalúrgicas. Aprovação da política de cotas no PT.

1993 – A 6ª Plenária Nacional da CUT aprova, após mais de dois anos de debates, cota de, no mínimo, 30% de mulheres para os cargos de direção na Central.

1994 – O 6º Congresso Nacional da CUT elege a Coordenação da Comissão Nacional sobre a Mulher Trabalhadora que passa a fazer parte da Direção Executiva Nacional.

1995 – Aprovado, por decreto legislativo, texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher. A 7ª Plenária Nacional da CUT lança a Campanha Cidadania: Igualdade de Oportunidades na Vida, no Trabalho e no Movimento Sindical. Esta campanha ampliou a participação e a representação das mulheres na CUT.



2001 – Aprovada lei que reconhece que a prática de assédio sexual nas relações de trabalho é crime.

2002 – Lei estende à mãe adotiva o direito à licença maternidade e ao salário-maternidade.

2003 – O 8º Congresso Nacional da CUT aprova a criação da Secretaria Nacional sobre a Mulher Trabalhadora. Com essa decisão, as mulheres passam a integrar a estrutura organizativa da Central com poder de decisão.



2004 – Criada a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres do governo federal.



2006 – Promulgada a Lei Maria da Penha, um marco na luta pelo fim da violência contra a mulher. Além de reconhecer a violência doméstica e familiar como violação dos direitos humanos, a lei estabelece medidas para a prevenção, assistência e proteção às mulheres que enfrentam esta situação.